



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE  
MISTA, DESTINADA A ATUAR EXCLUSIVAMENTE NO  
COMBATE DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NA  
UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE  
SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, EM REGIME DE  
PLANTÃO DIÁRIO DE 08 (OITO) HORAS.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

AGOSTO/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 432, de 12 de agosto de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Chamamento Público Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais médicos clínicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas e auxiliares de serviços gerais plantonistas, visando composição de Equipe Mista, no âmbito da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, para atender situação de excepcional interesse público referente à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), na Unidade de Referência para Atendimento de Síndromes Respiratórias.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, constituída pelo **Decreto Municipal nº 73, de 17 de agosto de 2020**, expedido pela Prefeita Municipal de Pinhão/SE;

**1.2** O Processo de Seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para composição de Equipe Mista, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, para atender situação de excepcional interesse público referente à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (*COVID-19*), na Unidade de Referência para Atendimento de Síndromes Respiratórias, pelo período máximo de 06 (*seis*) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a situação de emergência decretada em face da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 432, de 12 de agosto de 2020**;

**1.3.** A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

**1.4.** Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo III, deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A quantidade de vagas de que trata este Edital ficará condicionada à necessidade do município de Pinhão/SE, para a composição da escala de trabalho da Equipe Mista, por plantão diário de 08 (*oito*) horas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 432/2020, observando o limite de 05 (*cinco*) plantões semanais.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 20 de agosto de 2020, das 08:00h às 13:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada Praça Mariano Bispo, S/N, Pinhão – SE, CEP: 49517-000;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**3.1.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**3.2.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

**3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**3.3.1.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, cabendo à Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.4.** A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**3.5.** O Município de Pinhão/SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocolizadas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 3.1, deste Edital;

**3.6.** São requisitos necessários para a inscrição no Chamamento Público Simplificado:

**3.6.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

**3.6.2.** Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

**3.6.3.** Comprovação de quitação com as obrigações militares (*sexo masculino*);

**3.6.4.** Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

**3.6.5.** Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

**3.6.6.** Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital;

**3.7.** As inscrições deverão ser efetuadas **pessoalmente pelo candidato** ou **através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida)**, de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

**3.8.** O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**3.9.** O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

**3.9.1.** Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do Chamamento Público Simplificado;

**3.10.** São considerados documentos de Identidade:

- a) carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares;
- b) carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

**3.11.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**3.12.** A inscrição do candidato proceder-se-á através das seguintes exigências:

**3.12.1.** Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme modelo do anexo V, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras; Os candidatos deverão assinalar na referida ficha os dias disponíveis para laborar no Município de Pinhão/SE e a classificação seguirá as regras deste edital;

**3.12.2.** Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

**3.13.** Não se enquadrar no grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO de que trata este Edital se dará através da avaliação dos documentos entregues no momento da inscrição;

**4.2** A classificação se dará através da ordem sequencial de recebimento das inscrições pela Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, observando data e horário, condicionada ao atendimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital;

**4.3** A publicação da Classificação Preliminar dos candidatos será feita no dia 21 de agosto de 2020, conforme a ordem de classificação dos mesmos. E a data de 24 de agosto de 2020 será para a interposição de recursos, que deverão ser entregues a Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, das 08 às 13h;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**4.4 O resultado final do Chamamento Público Simplificado, com a respectiva classificação final dos candidatos acontecerá no dia 26 de agosto de 2020, no Portal da Prefeitura Municipal de Pinhão ([www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br)) e no Quadro de Avisos da Prefeitura.**

**5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA- (ANEXO VI)**

**5.1.** O período de Inscrição dar-se-á de 18 a 20 de agosto de 2020, das 08:00 às 13:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Mariano Bispo, S/N, Pinhão – SE, CEP: 49517-000;

**5.2.** O resultado geral preliminar será divulgado no dia 21 de agosto de 2020, e a relação será afixada em Quadro de Avisos oficial da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, situada na Praça Mariano Bispo, S/N, Pinhão/SE, CEP: 49517-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br);

**5.3.** Os recursos contra o resultado geral preliminar do Chamamento Público Simplificado deverão ser interpostos à Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado até as **13h00min** do dia 24 de agosto de 2020, situada na Praça Mariano Bispo, S/N,, Pinhão/SE, CEP: 49517-000, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital;

**5.4.** No dia 26 de agosto de 2020, a Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, situada na Praça Mariano Bispo, S/N, Pinhão/SE, CEP: 49517-000, disponibilizará o resultado do julgamento dos recursos aos interessados, e publicará através de afixação em Quadro de Avisos oficial da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br);

**5.5.** O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 26 de agosto de 2020, e a relação será afixada no Quadro de Avisos oficial da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, situada na Praça Mariano Bispo, S/N, PINHÃO – SE, CEP: 49517-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br).

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A classificação se dará através da ordem sequencial de recebimento das inscrições pela Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, observando data e horário, condicionada ao atendimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia da publicação do resultado preliminar do chamamento público simplificado, o qual deverá ser direcionado à **Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado**, de modo que a relação contendo o resultado definitivo será fixada no Quadro de Avisos oficial da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, situada na Praça Mariano Bispo, S/N, Pinhão/SE, CEP: 49517-000 e em locais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

de amplo acesso público, especialmente no site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br) conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

**7.2.** Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

**7.3.** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

**7.4.** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**7.5.** Os recursos interpostos contra normas e/ou regras deste Edital somente serão conhecidos pela Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado se recepcionados até **as 13h00min** do dia 20 de agosto de 2020, data em que se encerrará o prazo de inscrições para o presente Chamamento Público Simplificado.

**7.6.** Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à **Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado**, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração de PINHÃO, de acordo com as necessidades prementes de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item **07** e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**8.2.** A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente de até **06 (seis) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a situação de emergência decretada em face da pandemia do COVID-19 (*novo coronavírus*).

**8.3.** A Prefeitura Municipal de Pinhão poderá a qualquer tempo rescindir a contratação, mediante a existência de motivação de interesse público, devidamente configurada, tais como:

**8.3.1.** Eventuais prorrogações, em caráter excepcionais, devidamente fundamentadas nos termos da legislação em vigor deverão ser realizadas com autorização expressa do Secretário(a) Municipal de Saúde, observando o prazo de validade da contratação a que se pretende prorrogar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**8.3.2.** Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, os termos de contratos serão rescindidos de imediato, unilateralmente, sem direito a qualquer tipo de indenização, somente eventuais saldos de remunerações.

**8.4.** O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 432, de 12 de agosto de 2020.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE:

1. Ter sido classificado no processo de seleção do chamamento público simplificado de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.
9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no Quadro de Avisos oficial, bem como por meio do acesso ao site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br), sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
10. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:
  - a) Ter sido classificado no Chamamento Público Simplificado;
  - b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 anos;
  - c) **Não se enquadrar no grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.**
11. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - e) PIS/PASEP;
  - f) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
  - g) Diploma de conclusão do curso, objeto do Chamamento Público Simplificado;
  - h) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**12. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período;**

13. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Chamamento Público Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem;

14. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o Chamamento Público Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

15. Ficam a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Pinhão/SE, em virtude da necessidade do serviço.

**10. DA CARGA HORÁRIA**

**10.1.** A carga horária do contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (*quarenta horas semanais*), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

**10.2.** Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Pinhão ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Pinhão/SE, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**11. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**11.1.** O Chamamento Público Simplificado terá validade de 06 (*seis*) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a contar da data de homologação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**12.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o chamamento público simplificado.

**12.3.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Sergipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**12.4.** O resultado final do chamamento público simplificado será homologado e afixado no Quadro de Avisos oficial do Município de Pinhão e publicado no site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br) e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

**12.5.** O Município de PINHÃO reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do Chamamento Público Simplificado.

**12.6.** O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, de imediato, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do chamamento público simplificado.

**12.7.** O candidato entrará em exercício, de imediato, após convocação, a depender da necessidade do município de Pinhão/SE.

**12.8.** A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente chamamento público simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

**12.9.** O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

**12.10.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**12.11.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Chamamento Público Simplificado 001/2020.

Pinhão(SE), em 17 de agosto de 2020.

  
**ANA ROSA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E VAGAS**

CÓDIGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
COV-01	Médico Clínico Plantonista	8:00	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC
			Diploma ou Declaração de Conclusão de Residência ou Especialização em Clínica Médica
			Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade.
COV-02	Enfermeiro Plantonista	8:00	Diploma de graduação de nível superior em enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
			Registro de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
COV-03	Técnico de Enfermagem Plantonista	8:00	Diploma/Declaração de ensino médio com diploma de técnico em enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC
			Registro de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem
COV-04	Recepcionista Plantonista	8:00	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau Completo)
COV-05	Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista	8:00	Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**ANEXO II**

**REMUNERAÇÕES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO</b> <i>*(MÁXIMO DE ATÉ 05 PLANTÕES SEMANAIS)</i>
<b>COV-01</b>	Médico Clínico Plantonista	8:00	Plantão de segunda a sexta-feira <b>R\$ 1.500,00</b> Plantão sábado, domingo e feriado <b>R\$ 1.750,00</b>
<b>COV-02</b>	Enfermeiro(a) Plantonista	8:00	Plantão de segunda a sexta-feira <b>R\$ 220,00</b> Plantão sábado, domingo e feriado <b>R\$ 320,00</b>
<b>COV-03</b>	Técnico de Enfermagem Plantonista	8:00	Plantão de segunda a sexta-feira <b>R\$ 180,00</b> Plantão sábado, domingo e feriado <b>R\$ 220,00</b>
<b>COV-04</b>	Recepcionista Plantonista	8:00	Plantão de segunda a sexta-feira <b>R\$ 100,00</b> Plantão sábado, domingo e feriado <b>R\$ 130,00</b>
<b>COV-05</b>	Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista	8:00	Plantão de segunda a sexta-feira <b>R\$ 100,00</b> Plantão sábado, domingo e feriado <b>R\$ 130,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**CÓDIGO COV-01 – MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 8:00H POR PLANTÃO**

Atuar no atendimento clínico, fornecer aos pacientes e acompanhantes/visitantes as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória/etiqueta da tosse, Implementar procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (*SARS-CoV-2*), Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas de infecção pelo novo Coronavírus (*SARS-CoV-2*) ou outra infecção respiratória (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar), Identificar um espaço separado e bem ventilado que permita que os pacientes sintomáticos em espera fiquem afastados e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos. Estes pacientes devem permanecer nessa área separada até a consulta ou encaminhamento para o hospital (*caso seja necessária a remoção do paciente*), prover máscara cirúrgica para pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, secreção nasal, etc.), orientar que pacientes/acompanhantes e profissionais de saúde e apoio evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas, reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc. orientar os profissionais de saúde a evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas, manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas), Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones, realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, orientar os profissionais de saúde e de apoio a utilizarem equipamentos de proteção individual (EPI), caso prestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado, prescrever medicações da Renome, dar declaração de afastamento para o usuário e para os familiares de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde, realizar estratificação de risco dos usuários com doenças crônicas, dar alta a usuário no término do isolamento. Realizar monitoramento do usuário e familiar com síndrome gripal. Exercer demais atividades inerentes à função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**CÓDIGO COV-02 – ENFERMEIRO PLANTONISTA – 8:00H POR PLANTÃO**

Realizar consultas de enfermagem, executar estratificação de risco, realizar triagem para identificação de suspeitos de síndrome gripal, fornecer aos pacientes e acompanhantes/visitantes as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória/etiqueta da tosse, Implementar procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2, Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) ou outra infecção respiratória (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar), Identificar um espaço separado e bem ventilado que permita que os pacientes sintomáticos em espera fiquem afastados e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos. Estes pacientes devem permanecer nessa área separada até a consulta ou encaminhamento para o hospital (caso seja necessária a remoção do paciente), prover máscara cirúrgica para pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, secreção nasal, etc.), orientar que pacientes/acompanhantes e profissionais de saúde e apoio evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas, reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc. orientar os profissionais de saúde a evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas, manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas), Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones, realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, orientar os profissionais de saúde e de apoio a utilizarem equipamentos de proteção individual (EPI), caso prestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado, prescrever medicações de sua competência conforme a legislação do COREN, realizar estratificação de risco dos usuários com doenças crônicas, supervisionar os trabalhos dos técnicos /ou auxiliar de enfermagem, administrar medicamentos de sua competência conforme o seu conselho de classe. Executar monitoramento do usuário e familiar com síndrome gripal. Realizar testes rápido, realizar acolhimento. Exercer as demais atividades inerentes à função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**CÓDIGO COV-03 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 8:00H POR PLANTÃO**

Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; Executar triagem para identificar usuário com síndrome gripal, administrar medicamentos prescritos sobre a supervisão da enfermeira, orientar os usuários e/ou acompanhante referente a higienização, fornecer aos pacientes e acompanhantes/visitantes as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória/etiqueta da tosse, Implementar procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2, Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) ou outra infecção respiratória (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar), Identificar um espaço separado e bem ventilado que permita que os pacientes sintomáticos em espera fiquem afastados e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos. Estes pacientes devem permanecer nessa área separada até a consulta ou encaminhamento para o hospital (caso seja necessária a remoção do paciente), prover máscara cirúrgica para pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, secreção nasal, etc.), orientar que pacientes/acompanhantes e profissionais de saúde e apoio evitem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas, reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc. orientar os profissionais de saúde a evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex. mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas, manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas), Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones, realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, administrar medicamentos de sua competência conforme o seu conselho de classe, realizar monitoramento de usuário e familiar com síndrome gripal, realizar acolhimento, realizar coleta de materiais para exames, e demais atribuições inerentes à função.

**CÓDIGO COV-04 – RECEPCIONISTA PLANTONISTA – 8:00H POR PLANTÃO**

Recepcionar e atender o público e visitante, pessoalmente ou por telefone, orientando e prestando as informações necessárias; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação;  
Executar outras atividades correlatas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**CÓDIGO COV-05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA – 8:00H POR PLANTÃO**

Executar Serviços Gerais de higienização e limpeza nas áreas de internas e externas da Unidade de Referência Para Atendimento de Síndromes Respiratórias;  
Responsabiliza-se pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição. Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas. Coletar resíduos sólidos se organizar os equipamentos conforme rotina de trabalho. Fazer desinfecção de dependências e abastecer com insumos de higienização enfermarias, salas e sanitários e demais dependências da unidade. Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**ANEXO IV**  
**RECURSO**

RECURSO: (    ) Resultado PRELIMINAR

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES:**

- 1-Leia atentamente o Edital do Chamamento Público Simplificado 001/2020.
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "7." do Edital 001/2020.

**NO CASO DE RECURSO:**

Área de atuação:

Disciplina:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

*\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.  
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2020

Espaço reservado à Entidade.				<b>FOTO 3 X 4</b>
01. FUNÇÃO: <input type="text"/>				
02. Nº da Inscrição: <input type="text"/>		DATA: ____/____/2020 HORÁRIO: _____		
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
04. NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA): <input type="text"/>				
05. Nº DO REGISTRO GERAL (IDENTIDADE): <input type="text"/>		06. ÓRGÃO EXPEDIDOR <input type="text"/>	07. ESTADO <input type="text"/>	08. DATA DE EXPEDIÇÃO <input type="text"/>
09. DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/>		10. SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	11. ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Outros	12. N.º DE DEPENDENTES <input type="text"/>
13. ENDEREÇO COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (AVENIDA, RUA, TRAVESSA, ETC) OBS.: PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA: <input type="text"/>				
14. NÚMERO: <input type="text"/>	15. BAIRRO <input type="text"/>		16. CIDADE <input type="text"/>	17. ESTADO <input type="text"/>
18. CEP <input type="text"/>		19. DDD <input type="text"/>	20. TELEFONE FIXO <input type="text"/>	21. TELEFONE CELULAR <input type="text"/>
22. E-MAIL (ENDEREÇO ELETRÔNICO): <input type="text"/>				
23. PESSOA COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Auditivo <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Outros INDICAR O CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS				<b>DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR:</b> ( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( ) Sábado ( ) Domingo ( ) Feriados
24. SERVIDOR PÚBLICO <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal ANEXAR DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO.				
25. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: <input type="text"/>				

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA):									
Espaço reservado à Entidade.									
FUNÇÃO:									
Nº DE INSCRIÇÃO: <input type="text"/>			DATA: ____/____/2020 HORÁRIO: _____						
_____ de _____ de 2020									
_____ Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)					_____ Assinatura do (a) responsável pela inscrição				

FOTO  
3 X 4